

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/10/2021 | Edição: 204 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 2.944, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no site eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.portalfns.saude.gov.br](http://www.portalfns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO CRUZ**

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCION PROGRAM
MG	ALFENAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411671202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302501
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000405996202100	295.763,00	81000792	295.763,00	10302501
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401776202100	250.003,00	81000792	250.003,00	10302501
MG	BRUMADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BRUMADINHO	36000410136202100	200.000,00	81000792	200.000,00	10302501
MG	CAMPANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA CAMPANHA	36000401921202100	60.003,00	81000792	60.003,00	10302501
MG	CAMPO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CAMPO BELO-MG	36000402187202100	200.000,00	81000792	200.000,00	10302501
MG	CAMPOS GERAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000396556202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302501
MG	CARMO DO PARANAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO PARANAIBA - MG	36000398054202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302501
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000402235202100	300.003,00	81000792	300.003,00	10302501
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000402250202100	201.000,00	81000792	201.000,00	10302501
MG	CORONEL FABRICIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL FABRICIANO-MG	36000400618202100	250.000,00	81000792	250.000,00	10302501
MG	CRUZILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411005202100	15.423,00	81000792	15.423,00	10302501
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000399508202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302501
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400377202100	2.000.000,00	81000792 81000792	1.000.000,00 1.000.000,00	10302501 10302501

MG	FRUTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410707202100	36.500,00	81000792	36.500,00	10302501
MG	IPABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPABA MG	36000402566202100	32.860,00	81000792	32.860,00	10302501
MG	ITABIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401449202100	300.003,00	81000792	300.003,00	10302501
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000401207202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	10302501
MG	ITAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJUBA	36000401213202100	200.003,00	81000792	200.003,00	10302501
MG	ITUIUTABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000411316202100	90.800,00	81000792	90.800,00	10302501
MG	ITURAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITURAMA - MG - FMSI	36000410818202100	17.900,00	81000792	17.900,00	10302501
MG	JANUARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANUARIA	36000410862202100	59.000,00	81000792	59.000,00	10302501
MG	MANTENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410608202100	181.000,00	81000792	181.000,00	10302501
MG	MEDINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MEDINA	36000401731202100	250.003,00	81000792	250.003,00	10302501
MG	MONTE ALEGRE DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410676202100	49.500,00	81000792	49.500,00	10302501
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000403482202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302501
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000406751202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302501
MG	MONTE CARMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000406753202100	313.125,00	81000792	313.125,00	10302501
MG	NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411045202100	19.229,00	81000792	19.229,00	10302501
MG	NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411049202100	288.679,00	81000792	288.679,00	10302501
MG	NEPOMUCENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411051202100	27.771,00	81000792	27.771,00	10302501
MG	NOVA LIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000408985202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302501
MG	OURO PRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO	36000395705202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302501
MG	PASSOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PASSOS (MG)	36000405738202100	7.810,00	81000792	7.810,00	10302501

MG	PONTE NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTE NOVA	36000400976202100	1.500.003,00	81000792	1.500.003,00	10302501
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400550202100	500.003,00	81000792	500.003,00	10302501
MG	POUSO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401228202100	1.800.000,00	81000792	1.800.000,00	10302501
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	36000400810202100	500.003,00	81000792	500.003,00	10302501
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	36000409247202100	2.900.000,00	81000792	2.900.000,00	10302501
MG	SABARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402087202100	500.003,00	81000792	500.003,00	10302501
MG	SACRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO	36000410750202100	41.600,00	81000792	41.600,00	10302501
MG	SANTOS DUMONT	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36000404048202100	1.443.009,00	81000792	1.443.009,00	10302501
MG	SAO JOAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000405781202100	181.631,00	81000792	181.631,00	10302501
MG	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	36000400979202100	500.003,00	81000792	500.003,00	10302501
MG	TRES MARIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400097202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302501
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000399360202100	200.000,00	81000792	200.000,00	10302501
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000408905202100	400.000,00	81000792	400.000,00	10302501
MG	UBERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBERABA	36000411103202100	71.400,00	81000792	71.400,00	10302501
MG	UBERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409057202100	4.000.000,00	81000792	4.000.000,00	10302501
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402309202100	300.003,00	81000792	300.003,00	10302501
MG	VARZEA DA PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000408464202100	400.000,00	81000792	400.000,00	10302501
MG	VESPASIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400501202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	10302501
MS	CAMAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409562202100	70.902,00	81000792	70.902,00	10302

MS	CHAPADAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL-MS	36000397794202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302
MS	CORUMBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000399682202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402873202100	2.159.476,00	81000792	2.159.476,00	10302
MS	SIDROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS	36000400602202100	500.354,00	81000792	500.354,00	10302
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000400581202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302
MT	CUIABA	FUNDO MUNICIPAL UNICO DE SAUDE DE CUIABA	36000396722202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	10302
MT	MATUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATUPA	36000398388202100	278.547,00	81000792	278.547,00	10302
MT	RIBEIRAO CASCALHEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CASCALHEIRA	36000396881202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000396781202100	300.379,00	81000792	300.379,00	10302
PA	ANANINDEUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401541202100	312.438,00	81000792	312.438,00	10302
PA	BREVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400019202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	10302
PA	PARAGOMINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAGOMINAS	36000409536202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302
PA	PEIXE-BOI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEIXE - BOI	36000411586202100	63.000,00	81000792	63.000,00	10302
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000396561202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	10302
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	36000397802202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302
PA	SAO MIGUEL DO GUAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409496202100	200.000,00	81000792	200.000,00	10302
PA	TAILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402850202100	1.200.000,00	81000792	1.200.000,00	10302
PB	BERNARDINO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411850202100	23.510,00	81000792	23.510,00	10302
PE	AFRANIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409272202100	590.000,00	81000792	590.000,00	10302

PE	BARREIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000406116202100	1.000.000,00	81000792	1.000.000,00	10302
PE	BELO JARDIM	BELO JARDIM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398438202100	400.000,00	81000792	400.000,00	10302
PE	CUPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUPIRA	36000404179202100	482.000,00	81000792	482.000,00	10302
PE	LAJEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398899202100	250.000,00	81000792	250.000,00	10302
PE	SAO JOSE DO EGITO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO EGITO	36000409713202100	400.000,00	81000792	400.000,00	10302
PE	TACAIMBO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACAIMBO	36000399612202100	119.000,00	81000792	119.000,00	10302
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	36000396701202100	250.000,00	81000792	250.000,00	10302
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000400488202100	2.000.000,00	81000792	2.000.000,00	10302
PI	FLORIANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000407757202100	3.000.000,00	81000792	3.000.000,00	10302
PR	FOZ DO IGUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000410109202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302
PR	ICARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000409889202100	50.000,00	81000792	50.000,00	10302
PR	PATO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PATO BRANCO	36000409454202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	10302
RJ	BELFORD ROXO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000398298202100	715.442,00	81000792	715.442,00	10302
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	36000402644202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302
RJ	ITAGUAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAI - FMSI	36000398288202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	10302
RJ	ITATIAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITATIAIA	36000411861202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000409259202100	2.500.000,00	81000792	2.500.000,00	10302
RJ	PARATY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411048202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302
RJ	PORTO REAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL	36000405876202100	98.734,00	81000792	98.734,00	10302

RJ	SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000396730202100	1.500.000,00	81000792	1.500.000,00	10302
RN	AREIA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402876202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302
RN	SERRA DO MEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRA DO MEL	36000399395202100	285.252,00	81000792	285.252,00	10302
RS	OSORIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000396688202100	342.328,00	81000792	342.328,00	10302
RS	VACARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VACARIA	36000409034202100	1.250.000,00	81000792	1.250.000,00	10302
SC	PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401039202100	111.001,00	81000792	111.001,00	10302
SE	CRISTINAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTINAPOLIS	36000402260202100	53.760,00	81000792	53.760,00	10302
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000402391202100	150.000,00	81000792	150.000,00	10302
SP	BARBOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBOSA	36000396304202100	127.909,00	81000792	127.909,00	10302
SP	GUARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE GUARACAI	36000396093202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302
SP	MOCOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCOCA	36000409724202100	350.000,00	81000792	350.000,00	10302
SP	MONTE MOR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE MONTE MOR	36000411578202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302
SP	PARDINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000395482202100	100.000,00	81000792	100.000,00	10302
SP	PRESIDENTE EPITACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE EPITACIO	36000410292202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302
SP	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000401209202100	24.366,00	81000792	24.366,00	10302
SP	SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000399728202100	348.172,00	81000792	348.172,00	10302
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000409691202100	200.000,00	81000792	200.000,00	10302
SP	SAO ROQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO ROQUE	36000409978202100	300.000,00	81000792 81000792	147.000,00 153.000,00	10302 10302
SP	SUMARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000409952202100	500.000,00	81000792	500.000,00	10302

SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	36000410317202100	10.000.000,00	81000792	10.000.000,00	10302
SP	TAUBATE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000411130202100	300.000,00	81000792	300.000,00	10302
SP	TIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TIETE	36000395965202100	500.000,00	81000792 81000792	119.952,00 380.048,00	10302 10302
TOTAL			113 PROPOSTAS	77.290.606,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.